



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Florduarte José Marques, nº 6528, inscrita no CNPJ sob nº 07.810.394/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO FLAVIO SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6085118609 e do CPF nº 001.947.340-05, residente e domiciliado na Rua Golontina Araújo Bolacel, nº 6234, Santo Antônio das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO DOS SANTOS DORNELES – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.203.332/0001-80, com sede na Rua Firmo Medeiros, nº 2560, Bairro Santa Catarina, CEP 97870-000, Santo Antônio das Missões/RS, neste ato representada por seu titular, **Leandro dos Santos Dorneles**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada, pela empresa Leandro dos Santos Dorneles – ME, para execução das atividades descritas no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, conforme segue:

1. Pintura de muro de alvenaria (210 m²):

- Execução de pintura (03 demãos) em superfície de alvenaria já existente, com área total estimada em **210 m²**.
- O serviço deverá incluir:
 - Limpeza prévia da superfície (remoção de poeira, resíduos e partes soltas).
 - Correção de pequenas imperfeições e aplicação de massa corrida, se necessário.
 - Aplicação de **selador/acrílico preparador de paredes**, se necessário.
 - Aplicação de **três demãos de tinta látex/acrílica de primeira linha**, em cor a ser definida pela Câmara Municipal.
 - Acabamento uniforme, livre de manchas, descascados ou falhas de cobertura.

2. Reboco de parede e muro de alvenaria (30 m²):

- Serviço de regularização em alvenaria, com área total de **30 m²**, abrangendo tanto parede quanto muro.
- Inclui:



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



- Limpeza e preparo da base (remoção de partes soltas, lavagem, chapisco quando necessário).
- Aplicação de argamassa de cimento e areia no traço adequado.
- Regularização e desempenho para acabamento liso, pronto para receber pintura.

3. Instalação de arame farpado em muro (300 metros lineares):

- Instalação de **300 metros lineares de arame farpado galvanizado**, de **três hastes** no topo do muro que cerca a Câmara Municipal.
- O serviço deverá contemplar:
 - Instalação de espaçados nos suportes já existentes, de acordo com as normas técnicas de segurança.
 - Fixação firme do arame farpado com esticadores apropriados, garantindo a tensão adequada.
 - Acabamento seguro, sem pontas soltas que possam comprometer a integridade do material ou oferecer riscos.

4. Pintura de paredes internas – Sala de Gravação e Sala de Reuniões

- Preparação da superfície com limpeza, raspagem de partes soltas, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, quando necessário, para acabamento uniforme;
- Aplicação de fundo preparador em áreas onde se fizer necessário;
- Execução de pintura com tinta acrílica látex de primeira linha, lavável, acabamento fosco, em no mínimo **três demãos**;
- Proteção de pisos, rodapés, portas, esquadrias, tomadas e demais elementos existentes, garantindo acabamento limpo e sem respingos;
- Entrega final com recolhimento de resíduos e limpeza do local.

5. Demarcação de vagas no estacionamento em frente ao Plenário Legislativo

- Limpeza e preparação do piso, removendo sujeira, poeira e resíduos que possam prejudicar a fixação da tinta;
- Utilização de **tinta amarela própria para demarcação viária**, com resistência a tráfego, abrasão e intempéries;
- Execução da pintura das linhas de demarcação das vagas de veículos, conforme padrão definido pela Câmara Municipal;
- Aplicação em no mínimo **três demãos**, garantindo visibilidade e durabilidade;
- Entrega com o piso limpo e as vagas devidamente sinalizadas.

Parágrafo único: A elaboração, execução, transporte, equipamentos, acabamentos, pintura e instalação dos serviços são de inteira responsabilidade da empresa contratada. O Poder Legislativo fornecerá os materiais necessários para execução dos serviços.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução total dos serviços contratados será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do dia 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único: O contrato poderá, se necessário, ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a **conclusão integral dos serviços**, mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento nos termos pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência do contrato;
- c) Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis;
- d) Responder integralmente por danos decorrentes de culpa ou dolo, causados à Administração ou a terceiros;
- e) Apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Org: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2036 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal

Despesa: 4490 51 00 00 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rubrica: 4490 51 92 00 000 – INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Considerando o curto prazo de execução, **não haverá reajuste** dos valores pactuados neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, por iniciativa de qualquer das partes, mediante justificativa legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de:

- 3% do valor total do contrato por descumprimento contratual;
- 10% nos casos de inexecução parcial, total, ou execução em desacordo;
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

A CONTRATANTE, no caso de inadimplemento injustificado, sujeitar-se-á à atualização monetária do valor devido pelo IPCA e a juros de mora de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o **Foro da Comarca de Santo Antônio das Missões/RS**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Vereadores

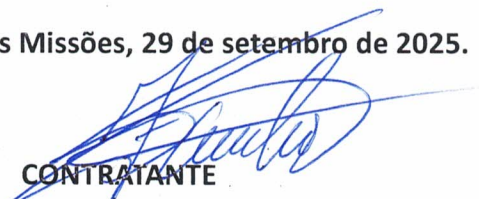
Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

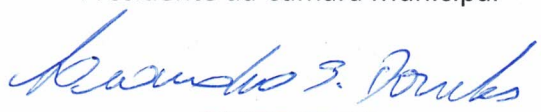


E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antônio das Missões, 29 de setembro de 2025.


CONTRATANTE

JOÃO FLAVIO SOUZA DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal


CONTRATADA

LEANDRO DOS SANTOS DORNELES
Leandro dos Santos Dorneles – ME